



**EMENDA MODIFICATIVA Nº. 01 AO PROJETO DE LEI Nº. 153/2023**

Modifique-se o art. 2º do Projeto de Lei nº. 153/2023 passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito adicional decorrerão da anulação parcial, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, das dotações abaixo discriminadas:

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>
Unidade:	22400	Fundo Municipal de Transporte e Trânsito
Subunidade:	22400.001	Fundo Municipal de Transporte e Trânsito
Proj/Ativ:	2.22400.001.15.451.0014.1046	Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas
Fonte:	15000000000	IDUSO: P
Nat. Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ 74.000,00
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações 95.000,00
	4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições 95.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>		<b>264.000,00”</b>

Plenário Elísio Felipe Reyder, 26 de junho de 2023.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

  
NIVALDO ANTONIO DA SILVA  
Presidente

  
NEY ROBSON RIBEIRO  
Vice-Presidente

  
WELLINGTON GOMES RAMOS  
Relator

CÂMARA MUN. DE IPATINGA  
RECEBIDO  
Data: 26/06/23  
SECRETARIA GERAL